



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdt01jzo@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A Dra. **ADRIANA ORTIZ**, Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site www.jeleiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: que terá início no 6º dia útil seguinte à publicação do edital previsto no art. 887 da CLT e término no dia **28/01/2026, às 14h**.

LOCAL: na modalidade eletrônica, no site www.jeleiloes.com.br

1) Processo: 0000284-97.2011.5.09.0017 - Rito Ordinário

Exequente: HELDER FERREIRA CÂNDIDO (CNPF/MF SOB Nº 043.349.259-79)

Executada: FUNDÍCÃO CAMBARÁ LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 77.229.607/0001-72)

Descrição: 1) Matrícula nº 416: uma área de terras destacada, medindo 5.600,00 m², ou seja: setenta (70) metros de frente para o início da estrada municipal, que desta cidade conduz para a Fazenda Floresta, com igual metragem nos fundos, por oitenta (80) metros da frente aos fundos, confrontando pela frente e do lado esquerdo com a referida estrada que conduz a Fazenda Floresta, do lado direito com terrenos da Prefeitura Municipal de Cambará, e finalmente nos fundos com terrenos de Octávio Rodrigues Ferreira; área essa localizada na Vila Santa Rita, no município de Cambará. Imóvel objeto da matrícula **nº 416** do Registro de Imóveis de Cambará-PR.

2) Matrícula nº 5487: parte do Lote nº 01, da Divisão Amigável da Fazenda Santana, neste município e comarca, com a área de 1.519,00 m², com as divisas, metragens e confrontações contantes da matrícula **nº 5.487** do Registro de Imóveis de Cambará-PR. Benfeitorias: sobre ambos os imóveis existem vários barracões contíguos em estrutura metálica fechada e aberta, cobertura em telhas de aço galvanizado reposada em pilares de concreto, do tipo galpão industrial, com piso em concreto (exceto uma área em desuso), três pontes rolantes, bem como escritório com sanitários, pátio de manobras e estacionamento com área total construída de 4.491,00 m². Considerando que as benfeitorias existentes foram edificadas em ambas as matrículas e constituem um único parque industrial, avalio os imóveis conjuntamente."

Avaliação total: R\$ 3.771.763,00 (três milhes, setecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais), conforme reavaliação de ID d01228d, realizada em 24 de junho de 2025.

Ônus: Mat. 416 - R.08/416 – Protocolo: 24.791 – Penhora em relação aos autos nº 60/98 em favor de Banco Bamerindus, junto a Vara Cível de Cambará; R.09/416 – Protocolo: 51.040 – Penhora em relação aos autos nº 0000284-97.2011.5.09.0017) em favor de Helder Ferreira Cândido, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; AV.10/416 – Protocolo: 51.072 – Indisponibilidade de bens protocolada sob o nº 201709.1411.00360766-IA-570 em relação aos autos nº 01448-2012-017-09-00-5 de Reclamatória Trabalhista – Vara do Trabalho de Jacarezinho-PR; R.11/416 – Protocolo: 51.273 – Penhora em relação aos autos nº 0000759-82.2013.5.09.0017, em favor de Tales Borges Pedroso, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.12/416 – Protocolo: 51.380 – Penhora em relação aos autos nº 0000302-16.2014.5.09.0017, em favor de Fatima Silva Brito, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.13/416 – Protocolo: 51.460 – Penhora em relação aos autos nº 0000758-97.2013.5.09.0017, em favor de Valdeci Aparecido Cremer, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.14/416 – Protocolo: 51.573 – Penhora em relação aos autos nº 0001591-52.2012.5.09.0017, em favor de Genildo Aparecido Agapio, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.15/416 – Protocolo: 52.797 – Penhora em relação aos autos nº 0000247-65.2014.5.09.0017, em favor de Juliano Leite de Godoi, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; Av.16/416 – Protocolo: 53.808 – Alienação Judicial em relação aos autos nº 0000284-97.2011.5.09.0017, em favor de Helder Ferreira Cândido, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; R17/416 – Protocolo: 54.314 – Penhora em relação aos autos nº 0000248-50.2014.5.09.0017, em favor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdt01jzo@trt9.jus.br

de Leandro Duarte, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.20/416 – Protocolo: 59.997 – Penhora em relação aos autos nº 0000626-69.2015.5.09.0017, em favor de José Tadeu Silvestre, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.21/416 – Protocolo: 60.181 – Penhora em relação aos autos nº 0010059-97.2015.5.09.0017, em favor de Paulo Ribeiro, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, conforme matrícula de ID 34c7fc3. Mat. 5.487 - R.02/5.487 – Protocolo: 21.544 – Hipoteca de 1º Grau em favor do Banco do Brasil S/A; R.03/5.487 – Protocolo: 24.192 – Hipoteca de 2º Grau em favor do Banco do Brasil S/A; R.0.6/5.487 – Protocolo: 45.783 – Penhora em relação aos autos nº 0000284-97.2011.5.09.0017 em favor de Helder Ferreira Cândido, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho; AV.07/5.487 – Protocolo: 51.072 – Indisponibilidade de bens protocolada sob o nº 201709.1411.00360766-IA-570 em relação aos autos nº 01448-2012-017-09-00-5 de Reclamatória Trabalhista – Vara do Trabalho de Jacarezinho-PR; R.8/5.487 – Protocolo: 51.888 – Penhora em relação aos autos nº 0000101-22.1998.8.16.0055, em favor de Banco Sistema, junto a Vara Cível de Cambará; R.9/5.487 – Protocolo: 52.195 – Penhora em relação aos autos nº 0002391-14.2015.8.16.0055, em favor de Estado do Paraná, junto a Vara Cível de Cambará; R.10/5.487 – Protocolo: 60.181 – Penhora em relação aos autos nº 0010059-97.2015.5.09.0017, em favor de Paulo Ribeiro, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositária: Ana Carolina Zanetti Michelato Alberini.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).
- 2) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
- 3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo em ônus do interessado a verificação prévia da coisa. Salienta-se que a correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição, ou ad corpus seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).
- 4) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 30 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.
- 5) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.
- 6) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdt01jzo@trt9.jus.br

Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

ADRIANA ORTIZ
Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho